



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00360/2013

20/06/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos assaz divulgados pela imprensa de manifestações populares realizadas em várias capitais do País, em que se registraram a depredação e atos de violência contra o patrimônio público;

CONSIDERANDO que, em razão disso, várias repartições públicas suspenderam o expediente, inclusive, Cortes de Justiça deste País/

CONSIDERANDO, ademais, a notícia de realização de manifestações populares nas cercanias no dia 20 de junho de 2013 e que, inobstante, uma das Turmas deste Tribunal preferiu realizar a Sessão anteriormente marcada, em face da grande quantidade de processos que tem para julgar;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe a esta Presidência zelar pela segurança de seus servidores, como dever inerente à Administração;

.RESOLVE:

Art. 1º. Determinar à suspensão do expediente interno, notadamente às atividades terceirizadas, a partir das 13 (treze) horas.

Art. 2º. Manter as atividades fins deste Tribunal, especificamente da Divisão da Terceira Turma, com sessão marcada para esta data às 14 horas, para realizá-la, garantindo-lhe o suporte necessário, através da Subsecretaria de Apoio Especial, com recomendação de que os trabalhos sejam concluídos tão cedo quanto possível.

Art. 3º. Recomendar que os servidores desta Corte abreviem sua estada nas instalações do Tribunal, para evitar potenciais conflitos;

Art. 4º Suspender o expediente externo da Corte, a partir das 14 (quatorze) horas, sem prejuízo das atividades forenses a cargo da Terceira Turma;

Art. 5º Suspender os prazos processuais – físicos e eletrônicos – que se encerrem no dia 20 de junho de 2013, nos termos do art. 184, parágrafo 1º, incisos I e II, do Código de Processo Civil.

Art. 6º. Recomendar à Subsecretaria de Apoio Especial a adoção de todas as providências indispensáveis à proteção da integridade física das instalações desta Corte.

Art. 7º. Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Registre-se. Publique-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Wildo Lacerda Dantas', is centered on the page. The signature is fluid and cursive, with a prominent initial 'F'.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE